



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do *Campus* USP de Bauru
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CIPA AVISA – março 2012 – ano III – nº 32



<http://www.alcoolparamenoreseproibido.sp.gov.br/>



A Lei nº 14.592, de 19 de outubro de 2011, regulamenta no Estado de São Paulo o trabalho de fiscalização e controle para que seja cumprida a proibição de se vender, oferecer, fornecer, entregar ou permitir o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes.

O Governo do Estado de São Paulo quer assegurar à criança e ao adolescente a proteção de sua saúde e qualidade de vida futura, prevenindo danos relacionados ao consumo de álcool e uma possível incapacidade de atingir seus objetivos familiares, profissionais e sua inserção social.

A nova lei aplica-se a bares, restaurantes, casas noturnas, casas de espetáculos, lanchonetes, padarias, lojas de conveniências, adegas, feiras, eventos e afins.

Expediente – Gestão 2011/2012

Prefeito: Prof. Dr. Ruy Cesar Camargo Abdo

Presidente: Nilceu de Souza Vieira (r. 8396)

Vice-Presidente: Alexandre Alves Ribeiro (r. 8396)

Secretária: Tamara de Almeida Rudsit Bini (r. 8388)

Membros: César Augusto Ferreira (r. 8202)

Geraldo Ramos Junior (r. 8202)

José Margarido Garcia (r. 8237)

Luis Carlos Garcia (r. 8205)

Paulo Roberto da Silva (r. 8582)

Elaboração: Thalita Maria Mancoso Mantovani e Souza

E-mail: cipaccb@ccb.usp.br

CIPA PUSP-B:

**Priorizando a vida com saúde
e segurança**

cipaccb@ccb.usp.br